



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CEFOR

À CEFOR,

Vem a esta Comissão, para parecer projeto de lei em epígrafe, de autoria do Vereador Jesse Sangalli. O Projeto dispõe sobre a autorização para a prática do Highline sobre a Malha Viária e o Mobiliário Urbano no Município de Porto Alegre.

A Procuradoria da Casa, em parecer prévio, não considerou haver óbice jurídico à tramitação da matéria, com exceção do art.4º da proposta. A CCJ também manifestou-se pela constitucionalidade da matéria.

É o relatório, sucinto.

Em relação a análise do mérito da proposta, imaginamos que talvez não fosse necessário um projeto de lei para regulamentar a prática desportiva no Município, um regramento por parte do Poder Executivo talvez fosse suficiente para estabelecer as diretrizes pretendidas. Neste sentido, talvez a proposta pudesse ter sido encaminhada pelo autor como Indicação, e não PL. Entretanto, tal entendimento é do relator, e não há, quanto ao mérito, críticas ou reparos a serem realizados. Considerada a intenção do autor e que já foi manifestado nas outras comissões desta casa, manifestamo-nos pela **aprovação** do projeto.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Vaz, Vereador**, em 23/02/2023, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0509692** e o código CRC **3EBB0450**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4341 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 021/23 - CEFOR** contido no doc 0509692 (Proc nº 0066/2022 - PLL nº 033), de autoria do vereador João Bosco Vaz foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **03 de março de 2023**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS **00** voto CONTRÁRIO, conforme Relatório de Votação abaixo:

### CONCLUSÃO DO PARECER: PELA APROVAÇÃO do Projeto.

Vereadora Mari Pimentel – Presidente: FAVORÁVEL

Vereadora Biga Pereira : FAVORÁVEL

Vereador Airto Ferronato: FAVORÁVEL

Vereador João Bosco Vaz: FAVORÁVEL

Vereador Roberto Robaina: FAVORÁVEL



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Caroline Manica Schapke, Assistente Legislativo**, em 03/03/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0514600** e o código CRC **DE584A42**.